

Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 11/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

-----JOSÉ MANUEL VAZ CARPINTEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA: ---

- - - Torna público, nos termos que a Câmara Municipal na sua reunião de 25 de janeiro de 2024, aprovou o programa de sorteio para atribuição do direito de ocupação dos lugares vagos na feira semanal de Valença, que se transcreve:

PROGRAMA DE SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DOS LUGARES VAGOS NA FEIRA SEMANAL DE VALENÇA

Artigo 1.º

Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a atribuição, por sorteio, do direito de ocupação de 38 (trinta e oito) lugares de venda da Feira Semanal de Valença, que se encontram vagos, de acordo com o artigo 24º do Comércio a Retalho Não Sedentário e de Atividades de Restauração ou de Bebidas Não Sedentárias do Município de Valença, distribuídos da seguinte forma:

Atividade	Lugares
Têxteis	8
Alimentação	5
Vestuário	13
Bijuteria/diversos	2
Móveis	1
Calçado	6
Louças	1
Plantas/árvores	2

Artigo 2º

Entidade pública que promove o procedimento

O procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Valença, sita na Praça da República, 4930-702 Valença.

Artigo 3.º

Procedimento de atribuição

1. O procedimento de atribuição dos espaços de venda é anunciado por edital, afixado nos lugares de estilo da autarquia, na página eletrónica do Município, num jornal local e no Balcão

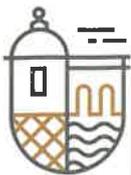
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 11/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

do Empreendedor, com a antecedência de **dez dias**.

2. Só serão admitidos ao sorteio os candidatos que apresentem:

- a) Comprovativo de entrega da mera comunicação prévia de atividade de feirante;
- b) Comprovativo de ter regularizada a situação perante a Autoridade Tributária e Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade;
- c) Comprovativo da inexistência de qualquer débito para com o Município, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais.

3. Todos os interessados em participar no ato do sorteio deverão efetuar a sua inscrição no Balcão do Município ou através do email taxaslicencas@cm-valemca.pt, até ao dia **22 (vinte e dois) de fevereiro**, preenchendo o formulário em anexo.

4. A falta de qualquer elemento na inscrição impossibilita a participação no sorteio.

5. Cada candidatura é numerada sequencialmente pela ordem da sua apresentação, correspondendo esse número ao concorrente para efeitos do sorteio.

Artigo 4.º

Critérios de atribuição de lugares

1. Nos termos do artigo 24.º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário e de Atividades de Restauração ou de Bebidas Não Sedentárias do Município de Valença a atribuição dos espaços de venda é feita através de sorteio, de forma imparcial e transparente.

2. Por cada feirante só será permitida a ocupação de um espaço de venda.

3. Quando, em geral ou por setor de atividade se apresente ao procedimento apenas uma candidatura, ser-lhe-á atribuído diretamente, sem necessidade de sorteio, o lugar solicitado pelo feirante.

4. A atribuição do espaço de venda é efetuado em igualdade de condições dos candidatos admitidos, não fica sujeito a renovação automática, nem permite condições mais vantajosas para o feirante cuja atribuição de lugar tenha caducado ou para quaisquer pessoas que com este mantenham vínculos de parentesco ou afinidade, vínculos laborais, ou, tratando-se de pessoa coletiva, vínculos de natureza societária.

Artigo 5.º

Taxa de ocupação

1. Pela ocupação do lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa prevista na Tabela de Taxas e Licenças do Município.

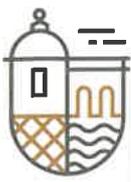
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





EDITAL N.º 11/2024
D.A.
(Quadriénio 2021-2025)

2. As taxas devidas pela atribuição de espaços de venda na feira semanal serão liquidadas nos seguintes moldes:

- a) O pagamento da taxa anual de ocupação da feira é dividido em seis frações a pagar nos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro, respeitantes, cada uma delas, aos dois meses imediatamente a seguir.
- b) O não cumprimento do número anterior implicará o acréscimo de 5 % do valor a pagar se for efetuado até ao dia 15 do mês seguinte.

Artigo 6.º

Data do sorteio

O ato público do sorteio para atribuição do direito aos lugares de venda que se encontram vagos decorrerá no Auditório dos Paços do Concelho, sito na Praça da República, no dia **28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024, pelas 14h00.**

Artigo 7.º

Procedimento do ato público

1. O ato público, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações, será da responsabilidade de uma comissão nomeada pela Câmara Municipal, composta por um presidente e dois vogais.
2. Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.
3. Os concorrentes ou os seus representantes podem, no ato:
 - a) Pedir esclarecimentos, antes do início do sorteio. Iniciado o procedimento não serão dadas quaisquer esclarecimentos;
 - b) Apresentar reclamações sempre que seja cometida, no próprio ato, qualquer infração ao presente programa;
 - c) Apresentar reclamações contra a admissão de qualquer outro concorrente, das respetivas candidaturas ou contra a sua própria admissão condicionada ou exclusão ou da entidade que representam;
 - d) Apresentar recurso hierárquico facultativo das deliberações do júri tomadas do ato público;
 - e) Examinar a documentação apresentada durante um período razoável a fixar pelo júri;
 - f) Obter cópia dos esclarecimentos que foram prestados.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 11/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

4. As reclamações dos concorrentes e os recursos hierárquicos facultativos podem consistir em declaração para a ata ou em petição escrita.
5. O recurso hierárquico facultativo tem obrigatoriamente de ser interposto no próprio ato público.
6. As deliberações da comissão, tomadas no âmbito do ato público são notificadas aos interessados, no próprio ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação, ainda que não estejam presentes ou representados no referido ato os destinatários dessas deliberações.
7. Concluído o procedimento será entregue uma declaração a cada feirante onde conste a sua identificação e o número do espaço de venda que lhe coube no sorteio, que será assinado pelos membros da comissão.

Artigo 8.º

Candidatos admitidos

Só serão admitidos os candidatos cujas candidaturas sejam recebidas no prazo fixado acompanhadas de todos os documentos elencados no artigo 3.º

Artigo 9.º

Normas do sorteio

1. É realizado um sorteio por cada setor de atividade de acordo com a planta de localização dos lugares.
2. São introduzidas num recetáculo papéis com numeração sequencial igual à quantidade de candidatos ou seus legais representantes que se apresentem no ato público.
3. Os candidatos presentes no sorteio serão convidados, pela ordem da lista referida no nº 5 do artigo 3.º, a retirar do recetáculo um papel, conservando-o em seu poder até à retirada do último lugar.
4. O lugar que sair no sorteio é o lugar atribuído.
5. Se um candidato não pretender escolher nenhum dos espaços disponíveis deverá declarar expressamente que desiste do procedimento, o que deverá ficar lavrado em ata.
6. Findo o ato público a comissão elabora uma ata contendo, designadamente, a lista de classificação final dos candidatos por setor.

Artigo 10.º

Atribuição

Nos cinco dias seguintes à realização do sorteio o Presidente ou o Vereador com competência
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

Tlf 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897





Valença

VIVER SEM FRONTEIRAS

EDITAL N.º 11/2024

D.A.

(Quadriénio 2021-2025)

delegada, com base na ata elaborada pelo júri do procedimento, homologa os resultados do sorteio, e, conseqüentemente, a atribuição do direito de ocupação dos lugares.

Artigo 11.º

Período de concessão

A atribuição de espaços de venda é efetuada pelo prazo de dez anos, e mantém-se na titularidade do feirante enquanto este der cumprimento às obrigações decorrentes dessa titularidade.

Artigo 12.º

Início de atividade

O início da ocupação do espaço de venda deverá ocorrer na primeira feira realizada após o sorteio.

Artigo 13.º

Em tudo o que não esteja previsto no presente programa de procedimento aplica-se o previsto no do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário e de Atividades de Restauração ou de Bebidas Não Sedentárias do Município de Valença e no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, ou nas decisões e despachos que sobre o assunto sejam tomados pelo Município. _____

Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. _____

--- E eu, Paulo Reis, Chefe da Divisão Administrativa Geral da Câmara Municipal de Valença o subscrevi. _____

Paços do Município de Valença, 07 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(José Manuel Vaz Carpinteira)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Praça da República, N.º14 4930-702 Valença - Portugal

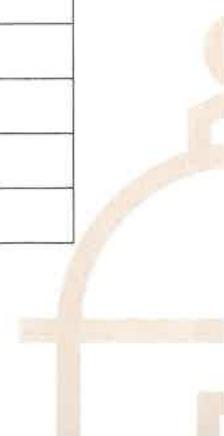
TIF 251 809 500 | Email geral@cm-valenca.pt

Web cm-valenca.pt | NIF 506 728 897



ANEXO I

Atividade	Lugares	Nº na planta e área
Têxteis	8	Lugar 10 – 56m ²
		Lugar 58 – 83m ²
		Lugar 105 – 95m ²
		Lugar 138- 18m ²
		Lugar 150 – 23m ²
		Lugar 151 – 52m ²
		Lugar 152 – 20m ²
		Lugar 194 – 28m ²
Alimentação	5	Lugar 22 – 35m ²
		Lugar 172 – 98m ²
		Lugar 173 – 50m ²
		Lugar 174 – 50m ²
		Lugar 229 – 19m ²
Vestuário	13	Lugar 20 – 35m ²
		Lugar 51 – 36m ²
		Lugar 82 – 34m ²
		Lugar 84 – 45m ²
		Lugar 86 – 40m ²
		Lugar 88 – 48m ²
		Lugar 93 – 25m ²
		Lugar 99 – 36m ²
		Lugar 101 – 42m ²
		Lugar 124 – 50m ²
		Lugar 125 – 43m ²
		Lugar 149 – 40m ²
Bijuteria/diversos	2	Lugar 64 – 15m ²
		Lugar 128 – 26m ²





Móveis	1	Lugar 145 – 60m ²
Calçado	6	Lugar 126 – 40m ²
		Lugar 127 – 47m ²
		Lugar 144 – 40m ²
		Lugar 182 – 54m ²
		Lugar 183 – 15m ²
		Lugar 205 – 55m ²
Louças	1	Lugar 163 – 51m ²
Plantas/árvores	2	Lugar 220 – 45m ²
		Lugar 221 – 54m ²

